



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.
CEP – 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



MENSAGEM Nº 17/2021-GP

Jaramataia/AL, 22 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente:

APROVADO
EM 29/12/2021

Venho pelo presente apresentar para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, cargos comissionados, e cria novos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Jaramataia e dá outras providências.

É sabido que os subsídios dos agentes políticos, aqui compreendidos o Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, devem ser fixados pela Câmara de Vereadores, no último ano do mandato para vigorar nos anos seguintes, a teor do que dispõe o Art. 29, inciso V e VI da Carta Constitucional e a Lei Orgânica Municipal.

Contudo desde o ano de 2013 que a câmara de Vereadores não se manifesta em fixar os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Lei Municipal 308/2012, diferentemente dos Secretários e Cargos comissionados que tiveram reajuste em 01 de fevereiro de 2017, através da Lei Municipal nº 358/2017.

Com a edição da Lei Complementar nº 173/2020, que em virtude dos efeitos provocados pela pandemia, vedou o reajuste de pessoal até 31 de dezembro de 2021.

Desta forma, tem-se que os subsídios dos agentes políticos não poderão ser fixados, contudo, poderão ser reajustados, como forma de recomposição das perdas causadas pela inflação, usando-se o índice acumulado do período da última fixação, conforme determina o regramento previsto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Diante da defasagem ocorrida nos subsídios dos agentes políticos e dos cargos comissionados, foi usado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC para recomposição salarial, sendo o Prefeito e vice-prefeito calculado a partir de 01/01/2013, quanto aos demais cargos de 01/02/2017.

Outra questão é referente ao crescimento administrativo do Município de Jaramataia, tendo como referência a Lei Municipal nº 251/2008, onde estabeleceu o quantitativo de cargos comissionados para a máquina administrativa.

Passaram-se 13 anos da criação da Lei 251/2008, que criou a Estrutura Administrativa do Município, a máquina administrativa aumentou, os serviços aumentaram, a população também aumentou, a prestação de serviços à comunidade tem que ser efetiva, eficácia e rápida, para isso deveremos melhorar o atendimento e só poderá ocorrer com um quadro de servidores acrescidos, neste sentido, necessário a criação de novos cargos no quadro administrativo do município, modificando a Lei Municipal nº 251/2011 para melhor servir a comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA



R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia - AL.
CEP - 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAMATAIA
RESPEITO E PROGRESSO

Assim sendo, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em Regime de Urgência Especial, agradecendo antecipadamente o apoio e aprovação dos que fazem esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ricardo Martins Barbosa
PREFEITO



Excelentíssima Senhora
EDIELMA ALENCAR CESAR MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Jaramataia /AL
Nesta



Projeto de Lei Municipal Nº 17/2021, de 22 de dezembro de 2021

Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, cargos comissionados, e cria novos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Jaramataia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente projeto de lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e os Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa do Município, usando o índice INPC, a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2022, conforme tabela do Anexo I desta Lei:

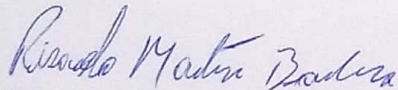
Art. 2º- Ficam criados mais 10 (dez) cargos de diretor de Departamento, símbolo CC3; 05 (cinco) cargos de coordenador, símbolo CC6 e 10 (dez) cargos de assessor de Secretário, símbolo CC7, na estrutura Administrativa do município, modificando o anexo único da Lei Municipal 251/2008, passando a vigorar com o anexo II desta Lei, com seus vencimentos devidamente reajustados pelo índice INPC, com data base para os reajustes a Lei Municipal 358/2017 de vigência financeira em 01/02/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 22 de dezembro de 2021.


RICARDO MARTINS BARBOSA
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 17/2021

ANEXO I

PREFEITO – VENCIMENTO EM R\$ 16.775,85

VICE-PREFEITO – VENCIMENTOS EM R\$ 8.387,93





PROJETO DE LEI Nº 17/2021

ANEXO II

SIMBOLO	CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CC1	SECRETÁRIO	10	R\$ 5.399,13
CC1	PROCURADOR GERAL	01	R\$ 5.399,13
CC2	GERENTE DE CONTABILIDADE	01	R\$ 3.239,48
CC2	GERENTE DE PROJETO E PLANEJAMENTO	01	R\$ 3.239,48
CC3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	20	R\$ 2.807,55
CC4	ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 2.526,79
CC4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	R\$ 2.526,79
CC4	CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 2.526,79
CC5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	R\$ 2.375,61
CC6	ASSESSOR DE GABINETE	10	R\$ 1.965,29
CC6	CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA	01	R\$ 1.965,29
CC6	COORDENADOR	14	R\$ 1.965,29
CC6	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 1.965,29
CC6	ASSESSOR DE CULTURA	01	R\$ 1.965,29
CC7	ASSESSOR DE SECRETÁRIO	20	R\$ 1.544,15
CC7	CHEFE DOS GARIS	01	R\$ 1.544,15
CC7	GERENTE TÉCNICO DE UNIDADE	02	R\$ 1.544,15
CC7	SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO	01	R\$ 1.544,15
CC8	ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO	02	R\$ 1.403,78
CC8	ASSISTENTE	01	R\$ 1.403,78
CC8	GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE	02	R\$ 1.403,78
CC9	ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	01	R\$ 1.347,62
CC9	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	R\$ 1.347,62